



**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 136/2018**

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA EPP decorrente da Pregão Presencial nº 051/2018.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e do outro lado **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no **C.N.P.J. sob NQ 29.398.604/0001-10**, com endereço à Avenida Maria de Paiva Garcia, NQ 220 - SALA 02 - Jardim Frederico II - Pouso Alegre/MG - CEP: 37.551-204, neste ato representada por **RICARDO VIEIRA LIMA**, portador da Cédula de Identidade **RG NQ 10.235.616 SSP MG** e do **CPF/MF. NQ 045.436.466-06**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 136/2018, instruído no Processo Interno nº 1657/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS PELA EMENDA PARLAMENTAR PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS PARA AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO PÚBLICA**, conforme especificações e demais exigências contidas do ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em **19/02/2019** com término em **19/05/2019**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 15 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**LUIZ FERNANDO RODRIGUES**  
Secretário de Gestão Pública

**RICARDO VIEIRA LIMA**  
Smart Comércio de Veículos Ltda – EPP